



Amado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

LEI Nº 4.304, DE 08 DE ABRIL DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2020, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0900							Secretaria Municipal de Saúde
	0901						Fundo Municipal de Saúde
		10					Saúde
			301				Atenção Básica
				0014			Atendimento Básico aos municípios
					2.119		Auxílio Financeiro a Estudantes - PEPiSUS - (ESF)
						3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a Estudantes
					2.120		Auxílio Financeiro a Estudantes - PEPiSUS (ESF - SAÚDE BUCAL)
						3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a Estudantes

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento financeiro vigente visando o pagamento de bolsas vinculadas ao Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde – PEPiSUS, conforme valor abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valores
0900							Secretaria Municipal de Saúde		
	0901						Fundo Municipal de Saúde		
		10					Saúde		
			301				Atenção Básica		
				0014			Atendimento Básico aos municípios		
					2.119		Auxílio Financeiro a Estudantes - PEPiSUS (ESF)		
						3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a Estudantes	1214	851.900,00
					2.120		Auxílio Financeiro a Estudantes - PEPiSUS (ESF - SAÚDE BUCAL)		
						3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a Estudantes	1214	140.000,00
TOTAL DO CRÉDITO									991.900,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde												
Órgão	Unidade	Função	Sub-	Programa	Projeto/	Elemento de	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição	da	Valor

Praça João Acacinho, 01 – CEP 29560-000 – Tel: (028) 3553-1493 - Guaçuí -ES

Ad
J
AK



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

			função		Atividade	Despesa				Fonte	
0900	0901	10	301	0014	2.039	3.1.90.0400	Contratação por prazo determinado	1214000	38	Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS	991.900,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO											991.900,00

Art. 4º - Os créditos Adicionais serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

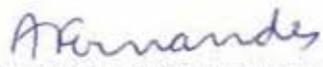
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado suplementar a dotação orçamentária, caso seja necessário durante o exercício vigente, através de decreto municipal do Poder Executivo no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 6º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 08 de abril de 2020.


VERA LUCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Secretária Municipal de Planejamento


SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças